VERMILLION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ: 28.651.441/0001-72)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2026

VERMILLION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ: 28.651.441/0001-72)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 30 de junho de 2026, e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Base para opinião com ressalvas

Defasagem nas demonstrações financeiras dos fundos investidos

Conforme nota explicativa nº 5.c, em 30 de junho de 2026 o Fundo possuía investimento em cotas do Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada, Chimera Alternative Assets XII SR Fundo de Investimento em Cotas de FIDC Resp Limitada, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consorciei II - Responsabilidade Limitada, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consorciei I - Responsabilidade Limitada, Del Monte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos, Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional, Fitz Roy Special Situations II FIDC de Responsabilidade Limitada, Fitz Roy Special Situations FIDC de Resp. Limitada, Futebol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, H2 Isp Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira, Jugis II Pré-Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CSHG Jugis I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, FIDC de Locação de Veículos Kovi I Responsabilidade Limitada, Latache High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados FIDC NP, Mauá Saneamento III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum II, Mcp Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, Rovensa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada e GV Laguna Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundos investidos"), no montante de R$ 417.882 mil, que representavam 43,39% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, as últimas demonstrações financeiras auditadas para esses fundos investidos foram referentes a datas-bases superiores a três meses em relação à data base do Fundo. Apesar da administração atualizar o valor das quotas dos Fundos investidos pela marcação diária da quota na data base das demonstrações financeiras do Fundo, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto a adequação desta mensuração feita após a respectiva data-base auditada desses fundos investidos, nem concluir sobre seus possíveis efeitos nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de junho de 2026. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre possíveis efeitos nas demonstrações financeiras dos fundos investidos e seus reflexos nas demonstrações financeiras do Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados do exercício findo em 30 de junho de 2026.

Ausência das demonstrações financeiras auditadas do patrimônio separado vinculado ao Certificado de Recebíveis do Agronegócio

Conforme nota explicativa nº 6.1, em 30 de junho de 2026 o Fundo possui investimento em Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") com data de vencimento postergado para 29 de maio de 2031, no montante de R$ 72.740 mil, que representavam 7,55% do patrimônio líquido do Fundo e foi mensurado a valor justo baseado nas garantias vinculadas à emissão. Até a data de emissão deste relatório, não tivemos acesso aos balancetes e às demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado vinculado ao CRA. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre os possíveis efeitos e divulgações com relação a esse assunto nas demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 30 de junho de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalvas", determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Verificação de lastro dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
As operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Com isso, o lastro foi considerado como principal assunto de auditoria em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e a liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, nos termos dos contratos de cessão, cobrança e depósito, cujo custodiante assume a responsabilidade pela guarda dos documentos comprobatórios.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram o entendimento dos controles internos mantidos pelo custodiante com relação ao lastro das operações; a análise das documentações que evidenciam os lastros dos direitos creditórios; a verificação da liquidação subsequente; a análise do resultado dos testes de lastro efetuados pelo custodiante e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes. Com base nas evidências obtidas na aplicação dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Precificação dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, os direitos creditórios do Fundo são registrados pelo valor de aquisição e após reconhecimento inicial os precatórios são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros, sendo a taxa interna de retorno calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios. Os outros direitos creditórios, representados por ações judiciais, debêntures, Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs), entre outros, são mensurados pelo valor justo, por meio do resultado, o qual exige que a Administração mantenha controles eficazes na adoção de suas premissas de mensuração, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos. Devido ao fato desses assuntos terem efeitos significativo nas demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação das premissas utilizadas para a classificação dos direitos creditórios que leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação, contemplando a avaliação do estudo de recuperabilidade dos ativos preparados pela Administradora do Fundo (Manual de Precificação); comparação da posição da carteira de investimentos com o relatório do custodiante; verificação da acuracidade matemática do cálculo, com realização de cálculos independentes e avaliamos a adequação das divulgações sobre esse assunto nas notas explicativas. Considerando os critérios e premissas utilizadas para avaliação da precificação dos direitos creditórios, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 30 de junho de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram seu relatório datado em 29 de setembro de 2025, com ressalvas pelos mesmos motivos descritos acima na seção "Defasagem nas demonstrações financeiras dos fundos investidos" e pela ausência das demonstrações financeiras auditadas de determinados fundos investidos.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 9 de outubro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

VERMILLION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 28.651.441/0001-72
(Administrado pela QI Corretora de Titulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	30/06/2026	% sobre patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**600**	**0,06**	**-**	**-**
Banco conta movimento	**15**	600	0,06	-	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4 e 15**	**67.339**	**6,99**	**44.274**	**5,53**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		67.339	6,99	-	-
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	44.274	5,53
Títulos e Valores Mobiliários		**652.708**	**67,98**	**525.132**	**65,61**
Títulos Públicos Federais	**5.a**	**127.754**	**13,27**	**117.756**	**14,71**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		70.789	7,35	61.579	7,69
Nota do Tesouro Nacional - NTN		56.965	5,92	56.177	7,02
Títulos de Renda Fixa Privados	**5.b**	**57.567**	**6,18**	**8.618**	**1,08**
Nota Comercial - NC		56.411	5,86	3.829	0,48
Nota Comercial - NC - vencidos		3.047	0,32	4.789	0,60
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(1.891)	- 0,20	-	-
Cotas de Fundos de Investimentos	**5.c**	**467.387**	**48,53**	**398.758**	**49,82**
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios		**467.387**	**48,53**	**398.758**	**49,82**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		467.387	48,53	398.758	49,82
Direitos Creditórios	**6**	**242.395**	**24,98**	**230.920**	**28,85**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**242.395**	**24,98**	**230.920**	**28,85**
Precatórios a Receber		12.677	1,32	9.073	1,13
Direitos Creditórios Outros Títulos		3.150	0,33	8.293	1,04
Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos		2.195	0,23	-	-
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		16.233	1,69	21.138	2,64
Debêntures		62.066	6,44	86.409	10,80
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA		-	-	74.040	9,25
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA - vencidos		72.740	7,55	-	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		-	-	1.768	0,22
Contrato de Mútuo		9.833	1,02	10.555	1,32
Venda de TRF a Prazo		62.843	6,53	20.065	2,51
Certificado de Crédito Imobiliário - CCI		7.673	0,80	7.071	0,88
Cédula de Crédito Imobiliário - CCI - vencidos		4.856	0,50	4.561	0,57
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCI		(11.871)	- 1,23	(12.053)	- 1,51
Outros Valores a Receber		**44**	**-**	**44**	**0,01**
Despesas Antecipadas		44	-	44	0,01
Total do ativo		**963.086**	**100,00**	**800.370**	**100,00**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão	**15**	5	-	4	-
Taxa de Custódia e Auditoria	**15**	24	-	19	-
Outros valores a pagar		15	-	13	-
Total do passivo		**44**	**-**	**36**	**-**
Patrimônio líquido		**963.042**	**100,00**	**800.334**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**963.086**	**100,00**	**800.370**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VERMILLION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 28.651.441/0001-72

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Composição do resultado do exercício			
Direitos Creditórios		**41.980**	**48.693**
Resultados com direitos creditórios		43.688	50.885
Provisão por redução no valor de recuperação		(1.708)	(2.192)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**4 e 15**	**11.910**	**2.636**
Rendas de aplicações		11.910	2.636
Títulos e Valores Mobiliários		**115.467**	**78.644**
Títulos Públicos Federais	**5.a**	**13.552**	**8.866**
Resultados com títulos de renda fixa		15.449	11.120
Ajuste pelo Valor Justo		(1.897)	(2.277)
Resultado nas negociações		-	22
Títulos Privados de Renda Fixa	**5.b**	**6.639**	**2.999**
Resultados com títulos de renda fixa		6.375	2.983
Resultado nas negociações		264	16
Cotas de fundos de investimento	**5.c**	**95.276**	**66.779**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		95.276	66.779
Demais receitas		**26**	**189**
Outras receitas diversas		26	189
Demais despesas		**(1.075)**	**(567)**
Taxa de Custódia e Auditoria	**15 e 16**	(42)	(38)
Taxa de administração e gestão	**15 e 16**	(47)	(43)
Despesas do Serviço Financeiro		(173)	(162)
Taxa de fiscalização - CVM		(51)	(51)
Despesas de Cobrança	**8**	-	(10)
Despesas Jurídicas		(643)	(175)
Despesas com Impostos		(97)	(62)
Outras despesas diversas		(22)	(25)
Resultado do exercício		**168.308**	**129.595**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VERMILLION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 28.651.441/0001-72

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**800.334**	**680.739**
Total de 1.365.510,686182 cotas Subordinada a R$ 586,105809		800.334	-
Total de 1.365.510,686182 cotas Subordinada a R$ 498,523516		-	680.739
Resultado do exercício		**168.308**	**129.595**
Cotas amortizadas	**11.b**	**(5.600)**	**(10.000)**
cotas Subordinada		(5.600)	(10.000)
(Redução) decorrente da movimentação de cotas		**(5.600)**	**(10.000)**
Patrimônio líquido no final do exercício		**963.042**	**800.334**
Total de 1.365.510,686182 cotas Subordinada a R$ 705,261516		963.042	-
Total de 1.365.510,686182 cotas Subordinada a R$ 586,105809		-	800.334

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VERMILLION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 28.651.441/0001-72

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Resultado do exercício	**168.308**	**129.595**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(43.688)	(50.885)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	1.897	2.277
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(21.824)	(14.103)
(-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	(264)	(39)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(95.276)	(66.779)
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	1.708	2.192
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	5	4
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	24	19
Resultado do exercício ajustado	**10.890**	**2.281**
(Redução)/Aumento com Títulos Públicos e Privados	(38.756)	5.738
Aumento com Cotas de fundos de investimento	26.647	23.188
Aumento com Direitos creditórios	30.505	20.680
(Redução) com Valores a pagar	(21)	(207)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**29.265**	**51.680**
Cotas Amortizadas	(5.600)	(10.000)
Caixa líquido (consumido) nas Atividades de Financiamento	**(5.600)**	**(10.000)**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**23.665**	**41.680**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	44.274	2.594
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	67.939	44.274
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**23.665**	**41.680**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados iniciou suas operações em 22 de dezembro de 2017, disciplinado pela Resolução do CMN nº 2.907/01, pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, em Classe única, de modo que suas Cotas somente são resgatadas conforme datas de resgate definidas nos respectivos Suplementos ou em virtude de liquidação do Fundo em conformidade com o disposto no regulamento.

O funcionamento do Fundo tem início na primeira a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo. O Fundo tem prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no regulamento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

São mensurados ao custo amortizado os ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, cujos termos geram, em datas específicas, fluxos de caixa que correspondem exclusivamente a pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Esses ativos são registrados pelo valor de aquisição e atualizados pela taxa efetiva de juros prevista no contrato de cada operação.

Enquadram-se nesta categoria os ativos de Precatórios, Debêntures, CCI´s, Contrato de Mútuo e Venda a Prazo.

Para ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado os ativos financeiros cujos fluxos de caixa não se limitam a pagamentos de principal e juros, ou que não são mantidos exclusivamente com o objetivo de receber esses fluxos contratuais.

Nesses casos o valor justo é estimado por técnicas de avaliação que consideram as características do ativo e os riscos associados a ele. A avaliação é atualizada no mínimo anualmente, e as variações no valor justo são reconhecidas no resultado do período em que ocorrem.

Enquadram-se nesta categoria os ativos de Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial, Direitos Creditórios Outros, CCI´s vencidas, CCB´s vencidas e CRA´s.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	30.06.2026		30.06.2025		
Posição de bancada	Valor de mercado	Resultado	Valor	Resultado	Faixas de vencimento
Letra Financeira do Tesouro - LFT	67.339	3.535	-	318	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	6.270	44.274	2.171	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	2.105	-	147	Até 30 dias
Total	67.339	11.910	44.274	2.636	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Títulos Públicos Federais

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30.06.2026		30.06.2025	
Títulos Públicos	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado
Letra Financeira do Tesouro - LFT	70.698	70.789	61.538	61.579
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	65.226	56.965	62.492	56.177
Total	135.924	127.754	124.030	117.756

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 30 de junho de 2026). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPCA (da data de emissão até 30 de junho de 2026) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

b) Títulos de Renda Fixa Privados

	30.06.2026		30.06.2025		
Nota Comercial	Quantidade	Valor de mercado	Quantidade	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Emitente 1	15.000	15.838	3	1.665	Acima de 365 dias
Emitente 2	10.035	10.049	3.000	2.164	Acima de 365 dias
Emitente 3	20.000	20.170	-	-	Acima de 365 dias
Emitente 4	15	7.160	-	-	Acima de 365 dias
Emitente 5	5.000	2.020	-	-	Acima de 365 dias
Emitente 6	3	1.173	-	-	Acima de 365 dias
Total	50.053	56.411	3.003	3.829	

	30.06.2026		30.06.2025				
Nota Comercial - Vencidos	Quantidade	Valor de mercado	Quantidade	Valor de mercado		Faixas de vencimento	
Emitente 1	1.992		1.992		1.451	1.451	Acima de 365 dias
Emitente 2	1.055		1.055		3.338	3.338	Acima de 365 dias
Total	3.047		3.047		4.789	4.789	
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.891)				-	Acima de 365 dias	
Total			1.156			4.789	

As Notas de Crédito (NCs) foram atualizadas pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão. A taxa de juros de mercado foi obtida através de verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

c) Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	30.06.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor (R$)**
Fidc Multisetorial Maximum - Senior 7	08.845.618/0001-64	7,537148	845,000000	6
Fidc Multisetorial Maximum - Subordinada	08.845.618/0001-64	9,694217	7.000,000000	68
Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada	10.269.029/0001-27	2.375.329,751769	47,694809	113.291
Del Monte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Senior	14.605.855/0001-50	1.482.863,742000	5,000000	7.414
Del Monte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Subordinada	14.605.855/0001-50	2.172.489,692000	5,000000	10.862
Fidc de Locação de Veículos Kovi I Responsabilidade Limitada	17.198.822/0001-21	1.200,325966	4.305,868220	5.168
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consorciei I - Responsabilidade Limitada	27.984.909/0001-88	35,068692	9.641,967467	338
Latache High Yield Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Fidc Np - Mezanino 2	33.554.498/0001-93	1.511,906903	15.000,000000	22.679

Latache High Yield Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Fidc Np - Subordinada	33.554.498/0001-93	9.121,674577	2.955,393527	26.958
Fidc de Locação de Veículos Kovi I Responsabilidade Limitada	38.137.153/0001-58	21,822814	4.999,999999	109
Fitz Roy Special Situations Fidc de Responsabilidade Ilimitada	39.285.627/0001-71	2.168,768325	5.503,259880	11.935
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira	41.778.453/0001-20	1.113,859846	1.670,788022	1.861
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Instituciona - Mezanino E	42.196.288/0001-61	1.040,458373	7.341,730422	7.639
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Instituciona - Mezanino C	42.196.288/0001-61	1.034,068165	7.500,000000	7.756
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Instituciona - Senior 5	42.196.288/0001-61	1.033,381439	7.400,000000	7.647
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consorciei II - Responsabilidade Limitada	43.237.790/0001-36	820,800645	1.996,699223	1.639
H2 Isp Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	44.173.399/0001-88	369,242274	30.000,000000	11.077
Fitz Roy Special Situations Fidc de Responsabilidade Ilimitada	45.207.408/0001-77	1.126,773091	12.420,588284	13.995
Milenio Ativy Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	46.473.452/0001-91	114,216396	75.425,170436	8.615
H2 Isp Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	47.984.217/0001-47	84,274809	132.853,925353	11.196
Mauá Saneamento III Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	48.946.018/0001-07	1,414341	62.258.736,000000	88.055
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada - Mezanino 3	49.113.994/0001-41	1.130,029759	1.854,075978	2.095
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada - Mezanino 3	49.113.994/0001-41	508,606818	1.952,693487	993

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada - Senior 3	49.113.994/0001-41	1.052,019708	940,546914	989
Celeti Iaas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	50.835.592/0001-30	83,751114	5.113,586218	428
Jugis II Pré-Precatórios Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	54.091.598/0001-09	93,651648	188.122,895793	17.618
GV Home Equity Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	54.495.443/0001-20	1.344,480642	18.267,938123	24.561
Classe I Do Tundra Fidc De Responsabilidade Limitada	55.333.402/0001-08	1.068,968832	4.350,000000	4.650
Salus - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	59.224.026/0001-66	799,474790	5.000,000000	3.997
Fitz Roy Special Situations II FIDC de Responsabilidade Limitada - Subordinada	59.999.281/0001-80	851,482102	1.373,095039	1.169
Fitz Roy Special Situations II FIDC de Responsabilidade Limitada - Senior	59.999.281/0001-80	1.159,268877	2.948,806752	3.418
Futebol Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	60.960.463/0001-27	1.219,561101	5.047,720657	6.156
Chimera Alternative Assets Xii Sr Fundo De Investimento Em Cotas De Fidc Resp Limitada	61.085.704/0001-07	1.201,615060	5.684,030889	6.830
Fundo De Investimento Em Cotas De Fidc Sênior Exodus Institucional - Responsabilidade Limitada	61.385.893/0001-25	1.031,189855	7.424,244290	7.656
MCP Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada - Mezanino B	62.682.486/0001-42	1.059,138947	2.388,306660	2.530
MCP Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada - Mezanino C	62.682.486/0001-42	1.064,862695	1.293,666110	1.378
MCP Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada - Senior 1	62.682.486/0001-42	1.050,408556	11.842,020520	12.439
MCP Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada - Subordinada	62.682.486/0001-42	1.569,510789	7.753,786283	12.170
Total				**467.387**

	30.06.2025			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor (R$)
Ajaxjud - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos de Responsabilidade Limitada	10.269.029/0001-27	1.987.863,154297	47,694809	94.811
Fundo de Investimentoem Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados Xii - Responsabilidade Limitada	34.461.516/0001-55	522,416341	1.953,999999	1.021
Fundo de Investimentoem Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados Xii - Responsabilidade Limitada	34.461.516/0001-55	509,879513	2.943,999997	1.501
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada	49.113.994/0001-41	939,917358	2.246,019559	2.111
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada	49.113.994/0001-41	1.161,264754	1.309,277707	1.520
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada	49.113.994/0001-41	868,224707	350,944535	305
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cap - Responsabilidade Limitada	49.113.994/0001-41	1.122,283143	494,020220	554
Celeti Iaas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	50.835.592/0001-30	1.005,218318	5.113,586218	5.140
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consorciei II - Responsabilidade Limitada	43.237.790/0001-36	1.049,276416	1.996,699223	2.095
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consorciei I - Responsabilidade Limitada	27.984.909/0001-88	220,144795	9.641,967467	2.123
Cvpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	47.425.841/0001-04	928,424094	4.402,999999	4.088
Cvpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	47.425.841/0001-04	862,547894	4.521,999996	3.900
Del Monte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos	14.605.855/0001-50	1.248.200,319570	5,000000	6.241
Del Monte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos	14.605.855/0001-50	1.828.692,852414	5,000000	9.143
Ecoagro Insumos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	34.691.203/0001-93	35.819,844490	84,000000	3.009
Ecoagro Insumos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	34.691.203/0001-93	35.393,832609	60,000000	2.124
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Instituciona	42.196.288/0001-61	1.034,480255	7.500,000000	7.759
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Instituciona	42.196.288/0001-61	1.033,676708	7.400,000000	7.649
Fitz Roy Special Situations Fidc de Responsabilidade Ilimitada	45.207.408/0001-77	1.439,576484	12.420,588284	17.880
Futebol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	57.777.919/0001-03	1.011,900143	2.000,000003	2.024
Goplan Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	51.550.112/0001-57	1.000,000000	7.843,756970	7.844
H2 Isp Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	44.173.399/0001-88	993,785609	30.000,000000	29.814
Jugis II Pré-Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	54.091.598/0001-09	104,096052	119.042,20633	12.392
Cshg Jugis I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	47.984.217/0001-47	95,164109	107.721,76154	10.251
Fidc de Locação de Veículos Kovi I Responsabilidade Limitada	38.137.153/0001-58	163,124396	4.999,999999	816
Latache High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Fidc Np	33.554.498/0001-93	7.830,898038	2.955,393527	23.143
Latache High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Fidc Np	33.554.498/0001-93	1.227,755915	15.000,000000	18.416

	30.06.2025			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor (R$)
Latache High Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Fidc Np	33.554.498/0001-93	2.278,679194	5.400,000000	12.305
Mauá Saneamento III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	48.946.018/0001-07	1,207923	62.258.736,000	75.204
Fidc Multisetorial Maximum	08.845.618/0001-64	20,662780	844,999710	17
Fidc Multisetorial Maximum	08.845.618/0001-64	0,001000	7.000,000000	-
Milenio Ativy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	46.473.452/0001-91	114,973565	75.425,170436	8.672
Rovensa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada	17.198.822/0001-21	1.193,566769	4.305,868220	5.139
Salus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	59.224.026/0001-66	1.010,143557	5.000,000000	5.051
Gv Laguna Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	39.285.627/0001-71	1.839,236966	5.503,259880	10.122
Tundra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	55.333.402/0001-08	1.051,516252	4.350,000000	4.574
Total				398.758

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 95.276 (R$66.779 em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios, conforme definidos no Regulamento do Fundo.

Adicionalmente os Direitos Creditórios podem:

- estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
- ser resultantes de ações judiciais em curso, constituindo seu objeto com resultado de algum de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- derivar de direitos creditórios cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada como um fator preponderante de risco;
- ser originados por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; ou
- decorrer de existência futura.

É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

As cessões de Direitos Creditórios ao Fundo são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

Os processos de originação dos Direitos Creditórios Cedidos encontram-se descritos abaixo.

A Gestora é responsável pela análise e seleção dos Direitos Creditórios.

Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em Direitos Creditórios de naturezas diversas, não é possível apresentar a descrição das características inerentes dos Direitos Creditórios e da política de concessão de crédito, nos termos no Regulamento do Fundo.

6.2) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Precatórios

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	1	12.677	Acima de 365 dias
Total		12.677	

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	1	1.163	Acima de 365 dias
Emitente 2	1	1.987	Acima de 365 dias
Total		3.150	

Direitos Creditórios Outros Títulos - Vencidos

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	209.322	209	Acima de 365 dias
Emitente 2	335.097	335	Acima de 365 dias
Emitente 3	340.213	340	Acima de 365 dias
Emitente 4	338.016	338	Acima de 365 dias
Emitente 5	342.404	342	Acima de 365 dias
Emitente 6	211.947	212	Acima de 365 dias
Emitente 7	210.725	211	Acima de 365 dias
Emitente 8	207.496	208	Acima de 365 dias
Total		2.195	

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	1	8.000	Acima de 365 dias
Emitente 2	1	3.233	Acima de 365 dias
Emitente 3	1	5.000	Acima de 365 dias
Total		16.233	

Debêntures

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	20.000	21.261	Acima de 365 dias
Emitente 2	6.000	1.190	Acima de 365 dias
Emitente 3	15.000	15.007	Acima de 365 dias
Emitente 4	31.000	10.604	Acima de 365 dias
Emitente 5	1.750.000	1.784	Acima de 365 dias
Emitente 6	9.643	889	Acima de 365 dias
Emitente 7	15.000	9.547	Acima de 365 dias
Emitente 8	1.750.000	1.784	Acima de 365 dias
Total		62.066	

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA - Vencidos

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	72.740.007	72.740	Acima de 365 dias
Total		72.740	

O Fundo detém a totalidade dos CRA da 145ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora, lastreados em créditos de produtores rurais garantidos por alienação fiduciária de imóveis rurais. Em razão do inadimplemento do lastro, a Administradora deixou de precificá-lo pela curva contratual e passou a considerar o valor estimado de recuperação das garantias.

A estimativa tem como base a documentação disponível das garantias, sobre a qual a Administradora aplica descontos que refletem a natureza de cada uma e seu estágio de recuperação. Foram considerados na análise as matrículas, os instrumentos de alienação fiduciária, as avaliações e os contratos de venda dos imóveis já retomados pela Securitizadora.

Contrato de mútuo

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	1	9.833	Acima de 365 dias
Total		9.833	

Venda de TRF a Prazo

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	30.000	36.427	Acima de 365 dias
Emitente 2	20.000	26.416	Acima de 365 dias
Total		62.843	

O saldo de “Venda de TRF a Prazo”, refere-se à venda de ativos da Spectra Brasil, os quais na posição de 30/06/2026 ainda possuía saldo de R$ 62.843.

Cédula de Crédito Imobiliário - CCI

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	1	250	Acima de 365 dias
Emitente 2	1	327	Acima de 365 dias
Emitente 3	1	350	Acima de 365 dias
Emitente 4	1	273	Acima de 365 dias
Emitente 5	1	367	Acima de 365 dias
Emitente 6	1	326	Acima de 365 dias
Emitente 7	1	276	Acima de 365 dias
Emitente 8	1	222	Acima de 365 dias
Emitente 9	1	311	Acima de 365 dias
Emitente 10	1	213	Acima de 365 dias
Demais 16 emitentes	16	4.758	Acima de 365 dias
Total		7.673	

Cédula de Crédito Imobiliário - CCI - Vencidos

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	89.496	89	Acima de 365 dias
Emitente 2	46.186	46	Acima de 365 dias
Emitente 3	87.420	87	Acima de 365 dias
Emitente 4	166.060	166	Acima de 365 dias
Emitente 5	92.126	92	Acima de 365 dias
Emitente 6	178.785	179	Acima de 365 dias
Emitente 7	192.629	195	Acima de 365 dias
Emitente 8	21.821	22	Acima de 365 dias
Emitente 9	172.555	173	Acima de 365 dias
Emitente 10	299.409	299	Acima de 365 dias
Demais 24 emitentes	3.507.689	3.508	Acima de 365 dias
Total		4.856	
Total de direitos creditórios em 30/06/2026			254.266
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - CCIs			(11.871)
Total			242.395

Em 30 de junho de 2025

Cessão Direitos Creditórios de Ação Judicial

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	1	3.233	Acima de 365 dias
Emitente 2	1	2.970	Acima de 365 dias
Emitente 3	1	8.000	Acima de 365 dias
Emitente 4	1	6.832	Acima de 365 dias
Emitente 5	1	103	Acima de 365 dias
Total		21.138	

Precatórios

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	1	9.073	Acima de 365 dias
Total		9.073	

Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	1.768	1.768	Acima de 365 dias
Total		1.768	

Cédula de Crédito Imobiliário - CCI

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	1	355	Acima de 365 dias
Emitente 2	1	331	Acima de 365 dias
Emitente 3	1	313	Acima de 365 dias
Emitente 4	1	312	Acima de 365 dias
Emitente 5	1	302	Acima de 365 dias
Emitente 6	1	298	Acima de 365 dias
Emitente 7	1	287	Acima de 365 dias
Emitente 8	1	284	Acima de 365 dias
Emitente 9	1	278	Acima de 365 dias
Emitente 10	1	278	Acima de 365 dias
Demais 19 emitentes	18	4.033	Acima de 365 dias
Total		7.071	

Cédula de Crédito Imobiliário - CCI - vencidos

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	283.650	284	Acima de 365 dias
Emitente 2	248.149	248	Acima de 365 dias
Emitente 3	236.747	237	Acima de 365 dias
Emitente 4	217.562	218	Acima de 365 dias
Emitente 5	199.588	200	Acima de 365 dias
Emitente 6	193.991	194	Acima de 365 dias
Emitente 7	176.468	177	Acima de 365 dias
Emitente 8	171.419	171	Acima de 365 dias
Emitente 9	167.149	167	Acima de 365 dias
Emitente 10	151.493	152	Acima de 365 dias
Demais 32 emitentes	2.511.964	2.513	Acima de 365 dias
Total		4.561	

Certificado de Recebíveis do Agronegócio

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	521.582	74.040	Acima de 365 dias
Total		74.040	

Debêntures a vencer

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	30.000	30.202	Acima de 365 dias
Emitente 2	6.000	2.200	Acima de 365 dias
Emitente 4	33	3.630	Acima de 365 dias
Emitente 5	20.818	3.654	Acima de 365 dias
Emitente 6	15.000	12.887	Acima de 365 dias
Emitente 7	31.000	19.312	Acima de 365 dias
Emitente 8	15.000	11.062	Acima de 365 dias
Emitente 9	9.643	3.462	Acima de 365 dias
Total		86.409	

Direitos Creditórios - Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	2	8.293	Acima de 365 dias
Total		8.293	

Mútuo

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	1	422	Acima de 365 dias
Emitente 2		10.133	Acima de 365 dias
Total		10.555	

Venda a prazo

Emitente	Quantidade	Valor	Faixas de vencimento
Emitente 1	20.000	20.065	Acima de 365 dias
Total		20.065	

O saldo de "Venda de TRF a Prazo", refere-se à venda de ativos dados em Garantia, os quais na posição de 30/06/2025 possuía saldo de R$ 20.065 em carteira ref. Ativos da Spectra Brasil.

Total de direitos creditórios em 30/06/2025	242.973
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - CCIs	(12.053)
Total	230.920

6.3) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

6.4) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(a) Para todos os Direitos Creditórios:

(i) Valor mínimo de R$ 0,1 (cem reais);
(ii) Podem estar vencidos;

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade é verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade é considerada como definitiva.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, devem atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(a) Para todos os Direitos Creditórios:

(i) Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às Condições de Cessão é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obriga a sua alienação pelo Fundo, nem dá ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Daniele Nogueira da Cruz Lima ME., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

Pelos serviços prestados, a consultora fará jus e remuneração mensal equivalente a R$ 35 a cada prestador de serviço.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 30 de junho de 2026 foram de R$0 (R$10 em 2025).

9) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	894.508	705,261516	705,706684	20,33
30/06/2025	739.816	586,105809	791,648488	18,97

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por cotista, é de R$ 1. As Cotas somente podem ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

É admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta podem ser canceladas pela Administradora.

As Cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências. Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2026, não houve emissão de cotas.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 5.600.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$10.000.

12) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas de subclasse única do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente são resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

O Fundo tem apenas uma subclasse de Cotas.

O valor unitário das Cotas é calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na cláusula 15 do regulamento.

Somente os Investidores Profissionais podem adquirir as Cotas.

As Cotas são subscritas, sendo dispensada a classificação de risco das Cotas, nos termos da RCVM 175.

No momento da subscrição das Cotas, subscreverão termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

As Cotas têm direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus Cotistas, sendo que a cada Cota corresponderá 1 (um) voto.

Fica a critério da Administradora a emissão de Cotas Subordinadas.

13) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	QI Administração Fidussiária Ltda
Tesouraria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Daniele Nogueira da Cruz Lima ME.

14) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	Parte Relacionada	Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	QI SCD	600		-	
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	67.339	11.910	44.274	2.636

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	QI CTVM	(3)	(27)	(2)	(21)
Taxa de Custódia	QI CTVM	-	(16)	(2)	(21)
Taxa de Gestão	QI Administração Fidussiária Ltda	(2)	(20)	(2)	(22)

16) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, gestão e custódia, Consultoria Especializada, uma remuneração calculada, conforme descrito abaixo ("Taxas"):

(a) é devido a Administradora e ao Custodiante do Fundo o montante de R$ 2 mensais ("Taxa de Administração"); e
(b) é devido a Gestora o montante de R$ 1 mensal ("Taxa de Gestão"); e
(c) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício Circular Conjunto n° 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM n° 160, de 13 de julho de 2022 ("RCVM 160").

As Taxas são corrigidas anualmente pelo valor positivo do IGP-M/FGV, não compreendendo a taxa de administração dos fundos em que o Fundo invista.

As Taxas são pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas todo Dia Útil.

As Taxas não incluem as despesas previstas na cláusula 19 do presente Regulamento, a serem debitadas do Fundo.

A Administradora pode estabelecer que parcelas das Taxas sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total das Taxas acima fixada.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em a 30 de junho de 2026 foi debitado o montante de R$27 (R$21 em 2025) a título de taxa de administração, R$20 (R$22 em 2025) a título de taxa de gestão e R$16 (R$21 em 2025) a título de taxa de custódia.

17) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Nos termos da Leis citadas acima, a Administração classificou o Fundo como entidade de investimento. Em razão desse enquadramento, o Fundo não está sujeito à tributação periódica (come-cotas), permanecendo a incidência do imposto de renda na fonte quando da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, observadas as alíquotas e demais disposições da legislação tributária aplicável."

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20) RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

21) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S.. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025).

24) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	Diretor responsável
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***